



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

PROCEDIMENTO Administrativo nº 115.0000653/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
CONTRATO Nº 159/2023

O MUNICÍPIO DE ESPERANTINA – PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Vereador Ramos , 746, centro- Esperantina-PI, inscrito no CNPJ nº 06.554.174/0001-82, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na RUA CARVALHO E SILVA, 279, CENTRO – ESPERANTINA-PI, inscrito no CNPJ nº 04.266.498/0001-90, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Dérick Kawan Soares Silva, inscrito no CPF nº 053.332.313-46, e a empresa: ÓTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA, situada na Rua Magalhaes Filho, 720, Centro, Teresina – PI, CEP: 64.000-128, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.577.401/0001-22, representada neste ato pela Sr^a. Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento, portador do CPF nº 534.783.983-04, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, do Pregão Eletrônico nº 010/2023, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 115.0000653/2023 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente instrumento é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL LABORATORIAL E INSUMOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI, conforme anexo I, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 010/2023, Procedimento Administrativo nº 115.0000653/2023, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

Itens	Descrição	Unidade	Marcas	Quant	V.Unit	V. Total
12	Amoxicilina susp. 250ml/5ml 60ml	FSC	PRATI DONADUZZI	5000	4,25	21.250,00
46	Escopolamina butilbrometo 20mg/ml gomas	FSC	PRATI DONADUZZI	2500	7,90	19.750,00
55	Ipratrópio	FSC	PRATI DONADUZZI	400	1,55	620,00
71	Miconazol creme vaginal + aplicador 80g	TUB	HIPOLABOR	5000	7,98	39.900,00
74	Nifedipina 20 mg	CMP	NEO QUIMICA	75000	0,15	11.250,00
95	Acido tranexamico 5ML 10%	AMP	HIPOLABOR	500	3,30	1.650,00
102	Atropina 0,25MG 1ML	AMP	FARMACE	3000	1,04	3.120,00
123	Dobutamina 50MG/ML	AMP	HIPOLABOR	150	3,33	499,50
124	Fosfato dissódico de betametasona 5MG/ML 1ML	AMP	EUROFARMA	200	7,14	1.428,00
163	Carbamazepina 400mg cpr	CMP	CRISTALIA	55000	0,70	38.500,00
186	Haloperidol 1mg	CMP	CRISTALIA	40000	0,24	9.600,00
195	Levomepromazina gts 20ml	FSC	SANOFI	2000	11,35	22.700,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

			AVENTIS			
227	Bandagem triangular	UND	MARIMAR	100	14,59	1.459,00
246	Colar cervical adulto g	UND	HIDROLIGHT	10	17,47	174,70
250	Colar cervical infantil	UND	HIDROLIGHT	10	18,47	184,70
255	Coletor de urina hospitalar adulto sistema aberto -	UND	MAXICOR	200	0,54	108,00
304	Mascara p/ inaloterapia - infantil	UND	DARU	20	6,93	138,60
313	Povidine degermante	L	SEPTMAX	10	26,31	263,10
326	Seringa desc. 10ml com agulha 25x07	UND	SR	3000	0,32	960,00
327	Seringa desc. 20ml com agulha 20x07	UND	SR	1800	0,38	684,00
341	Sonda para alimentação enteral 10fr	UND	MEDICONE	100	10,42	1.042,00
345	Sonda para aspiração traqueal nº 16	UND	MEDSONDA	100	0,83	83,00
346	Sonda para aspiração traqueal nº 18	UND	MEDSONDA	100	0,83	83,00
395	Callen pmcc	CX	SS WHITE	200	108,00	21.600,00
427	Glutaraldeído 2% -	L	CINORD	100	20,04	2.004,00
437	Óculos de proteção	UND	SUPERMEDY	100	4,50	450,00
439	Otosporin 10ml	UND	FQM	200	20,26	4.052,00
471	Ácido úrico 160t	KIT	BIOCLIN	3	139,00	417,00
476	Alt/ tgp (uv) 125ml (bi reagente)	KIT	BIOCLIN	20	90,18	1.803,60
490	Coletor universal 50ml	UND	3B	5000	0,49	2.450,00
498	Glicose enzimática 1000ml (monoreagente)	KIT	BIOCLIN	30	67,94	2.038,20
499	Glicose monoreagenteenzimatica 500t	KIT	BIOCLIN	20	67,94	1.358,80
500	Hbsag	KIT	WAMA	100	120,84	12.084,00
504	Lâmina comum não lapidada lisa c/50	KIT	PRECISION GLASS	200	9,00	1.800,00
535	Pipetador de volume fixo, extremidade do bico em aço inoxidável de 400 µl.	UND	KACIL	1	393,00	393,00
538	Pont. Universal (0 a 200 ul) amarela c/1000 tp/gilson	EMB	CRALPLAST	12	15,38	184,56
539	Pont. Universal (200 a 1000 ul) azul c/1000	EMB	CRALPLAST	10	40,41	404,10
544	Soro anti-b	FSC	EBRAM	13	19,41	252,33
545	Soro anti-d	FSC	EBRAM	10	37,64	376,40
548	Soro controle rh	FSC	EBRAM	13	5,23	67,99
560	Triglicérides 200t	KIT	BIOCLIN	20	0,26	5,20
TOTAL DOS ITENS						227.188,78

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

licitatório nº 010/2023, Procedimento Administrativo nº 115.0000653/2023, sob a modalidade Registro de Preços por Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes dos produtos fornecidos correrão por conta dos recursos provindos do: SAUDE FUS/COFINANCIAMENTO/CUTEIO/ EMENDAS.

Unidade Orçamentária: 02.11.01 / 02.11.02

Proj /Atividade: 10.301.0020.2160.0000 / 10.301.0020.2161.0000/ 10.301.0020.2164.0000.

Elemento de Despesa: 33.90.30

Fonte: 500 - RECURSOS ORDINÁRIOS; 600-CUSTEIO/621-COFINANCIAMENTO/ 621-EMENDAS.

CLÁUSULA QUARTA:

A **CONTRATADA**, se obrigará a fornecer os produtos de acordo com sua proposta, de forma atender as exigências da **CONTRATANTE**.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o serviço objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:

Os fornecimentos serão mediante termo de requisição do setor competente da Secretaria Municipal de Saúde de Esperantina - PI.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados aos serviços que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA:

O valor contratado é de R\$ 227.188,78 (Duzentos vinte sete mil cento e oitenta e oito reais e setenta oito centavos), que será pago mediante ao fornecimento dos produtos, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de ESPERANTINA - PI.

CLÁUSULA NONA:

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

CLÁUSULA DÉCIMA:

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente Contrato terá início na data de sua homologação, e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses em conformidade com os interesses da CONTRATANTE, podendo ser prorrogado pelo interesse das partes até o período limite do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de ESPERANTINA - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

ESPERANTINA (PI), 29 de agosto de 2023.


DÉRICK KAWAN SOARES SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Assinado digitalmente por REJANE OLIVEIRA
CARVALHO DO NASCIMENTO:53478398304
DN: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=38073330000180,
OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=REJANE
OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO:53478398304
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

ÓTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Stephanie Botelho Araújo CPF: 075.20515397

Nome: Jailson Carvalho Santos CPF: 048.985.675-09